

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0530/2001

Projeto de LEI nº 006/2001 data 06 / 06 / 2001

Assunto: EMENTA- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBA ÀS SOCIEDADES CIVIS, SEM FINS LUCRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

1ª discussão em ____/____/____

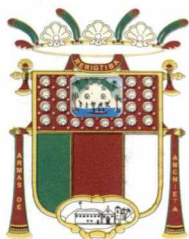
2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

*Este Projeto foi substituído
pelo Projeto 050/01*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CGC: 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 006/2001

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBA ÀS SOCIEDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba às Sociedades Civis Sem Fins Lucrativos no Município de Anchieta, na forma de auxílio financeiro para custeio de obras ou assumindo sua construção.

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior advirá de dotações Orçamentárias próprias das Secretarias em que estiver relacionada com as obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

ANCHIETA(ES), AOS 06 DE JULHO DE 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLADO

Nº 0530101 Fls. 72

Anchieta-ES 06/07/01

Franco

16:20 min.

Até R\$ 55.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CGC: 27.142.694/0001-58

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2001

Este projeto tem como objetivo facilitar as obras de reforma e construção das Sociedades sem Fins Lucrativos no Município de Anchieta. Esta ajuda se dá pela enorme contribuição que estas sociedades prestam em nosso município, não podendo o Poder Público Municipal deixar de prestar auxílio quando necessário, pois indiretamente estará contribuindo pelo bem estar do povo anchietense.

É pelos motivos acima citados que o Poder Executivo Municipal espera a aprovação deste projeto pelos Ilustríssimos Vereadores.

Atenciosamente.

Anchieta(ES), aos 06 de Julho de 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad